

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

**EDITAL Nº 40/COING/2009 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, e o Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina- IPHAN, no uso de suas atribuições, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições, no período de ~~28 de julho a 14 de agosto de 2009~~, 28 de julho a 21 de agosto de 2009, para o Processo de Ingresso ao Curso de CONDUTOR CULTURAL, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado no Centro Histórico de Laguna, no Casarão do IPHAN, em Laguna- SC.

## **1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

### **1.1 O candidato deve:**

- 1.1.1** Idade mínima de 16 anos ou completar até a data da matrícula;
- 1.1.2** Ser alfabetização

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

- 2.1** Ser alfabetizado;
- 2.2** Possuir documento oficial de Identidade;
- 2.3** São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições e o curso são gratuitos.

**3.2** O curso será ministrado ao longo do segundo semestre de 2009.

**3.3** As inscrições estarão abertas no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2009**.

**3.4** Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar-se com o documento oficial de identidade no Casarão do IPHAN, situado na Praça Vidal Ramos, 118, Centro Histórico, Laguna - SC CEP: 88790-000 Fone: (48) 3644-1144, e preencher o requerimento de inscrição e o questionário sócio-econômico.

**3.5** O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**3.6** O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**3.7** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** Se o número de inscritos for maior que o da oferta de vagas, será realizado o processo de seleção.

**4.2** A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á por meio de análise do questionário socioeconômico, a ser realizado por Banca Examinadora designada para esse fim.

**4.3** O candidato selecionado pela Banca Examinadora deverá comprovar no ato da matrícula as informações preenchidas no questionário socioeconômico.

**4.4** A nominata dos candidatos selecionados será publicada no endereço [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) e na janela externa do porão do Casarão do IPHAN em Laguna/SC, no dia ~~18 de agosto de 2009~~ **26 de agosto de 2009**.

**4.5** Será publicada, no dia ~~18 de agosto de 2009~~ **26 de agosto de 2009**, uma lista de espera para o curso.

**4.6** A matrícula acontecerá nos dias ~~20 e 21 de agosto de 2009~~ **27 e 28 de agosto de 2009**. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

## 5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

**5.1** As perguntas que compõem o questionário socioeconômico serão pontuadas de acordo com as informações declaradas pelo candidato e conforme os objetivos do Campus Florianópolis - Continente e a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina em relação ao público-alvo para o curso de Condutor Cultural, na modalidade de Formação Inicial e Continuada.

**5.2** São critérios para avaliação do questionário socioeconômico:

**5.2.1** Pessoas oriundas de escola pública;

**5.2.2** Pessoas de classe social menos favorecida;

**5.2.3** Interessados em formação inicial para o busca do primeiro emprego;

**5.2.4** Trabalhadores à procura de colocação e/ou recolocação no mundo do trabalho e/ou profissionais da área a que o curso se destina visando à qualificação profissional.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** Em caso de empate entre candidatos concorrentes será adotada a seguinte ordem de critérios de classificação:

**6.1.1** Trabalhadores à procura de colocação e/ou recolocação no mundo do trabalho e/ou profissionais da área a que o curso se destina visando à qualificação profissional;

**6.1.2** Grau de escolaridade compatível com o currículo do curso;

**6.1.3** Pessoas de classe social menos favorecida;

**6.1.4** Egressos do ensino fundamental e médio de escola pública;

**6.1.5** Interessados em formação inicial para o busca do primeiro emprego;

**6.2** Na persistência de empate entre candidatos concorrentes haverá sorteio das vagas entre os mesmos.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1** A matrícula será realizada no Casarão do IPHAN, situado na Praça Vidal Ramos, 118. Centro Histórico - CEP- 88790-000 – Laguna – SC, nos dias ~~20 e 21 de agosto de 2009~~ **27 e 28 de agosto de 2009, das 9h às 12h e 13h30min às 18h.**

**7.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** comprovação da renda (apresentar contracheque ou declaração de rendimentos);

**b)** certificado de escolaridade ou documento que comprove informação declarada no questionário socioeconômico;

**c)** comprovante ou declaração de que é trabalhador (para comprovar informação declarada no questionário socioeconômico.);

**d)** fotocópia da carteira de identidade, acompanhada da original;

e) uma foto 3x4 recente;

**7.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos do item 7.2 e a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro.

**7.4 O candidato selecionado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justificativa, perderá o direito à vaga.**

**7.5** Não serão efetuadas matrículas condicionais ou fora das datas e/ou do horário previstos.

**7.6** No dia da matrícula o candidato deverá assinar uma declaração afirmando cumprir os requisitos previstos no item 1.1 deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** O Departamento de Ingresso do IF-SC em conjunto com o Escritório Técnico do IPHAN em Laguna divulgarão, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso e o IPHAN.

**8.3** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato, ou seu representante, declara estar ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceitará as decisões que possam ser tomadas pelo Campus Florianópolis-Continente e Superintendência do IPHAN em Santa Catarina nos casos omissos e nas situações não previstas.

Florianópolis, 20 de julho de 2009.

Consuelo Aparecida Sielski Santos  
Reitora do IFSC

Ulisses Munarin  
Superintendente Estadual IPHAN/SC